



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 06/2019-PCDF, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

PROCESSO Nº 052-002326/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **POLÍCIA CIVIL**, CNPJ nº 37.115.482/0001-35, representada por **ROBSON CANDIDO DA SILVA**, na qualidade de Delegado-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **ESTRELA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 08.146.561/0001-05, sediada na Rua Rosalina, nº 305, Bairro Farolândia – Aracaju/SE, CEP: 49.032-150, Telefone: (79) 3213-0918, E-mail: comercial@estrelase.com.br, representada por **NEUZILDO DOS SANTOS MACHADO**, CPF nº 131.944.961-15, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação Técnica nº 3173/2020-Ass.DAG (53284924-SEI) e Despacho (53286626-SEI), fundamentos no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 30 de dezembro de 2020.

Pelo Distrito Federal:


ROBSON CANDIDO DA SILVA
Delegado-Geral

Pela Contratada:


NEUZILDO DOS SANTOS MACHADO
Representante Legal

Testemunhas:


KEILA BÔVO GONÇALVES TIRRE
RG Nº 1.309.044 - SSP/DF
CPF Nº 830.192.001-72


KÁTIA GONÇALVES NUNES
RG Nº 1.655.016 - SSP/DF
CPF Nº 702.726.701-20